ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 363.221,53 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e hum reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias na atividade: **2134 – AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNÇÃO: (12) – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (361) – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: (0016) – APOIO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: (2134) – AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

30000000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – Material de Consumo	**R$**	**30.000,00**
33903900000 – Outros Serviços T. Pessoa Jurídica	**R$**	**333.221,53**
Fonte de Recursos: (64)Recursos Transferências C. Estado		
TOTAL GERAL	**R$**	**363.221,53**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso. (Redução), da dotação abaixo descrita, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Heraldo Gonçalves Gomes
Gestor Geral Administrativa
Portaria nº 002/2019